

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017/2016



**EDIÇÃO Nº 1129 PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

## Sumário:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	2
DIRETORIA-GERAL.....	13
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	14
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....	15
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA.....	16
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.....	18
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS .....	20



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no [link: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/](https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/) com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR. <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 978/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para exercer a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 14 a 31 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 979/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR para, em substituição, exercer a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 14 a 31 de dezembro de 2020, durante a compensação de plantão e recesso natalino do titular da função Celsimar Custódio Silva, afastando-o das funções da Promotoria de Justiça da qual é titular.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 980/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de dezembro de 2020, os servidores para provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança, conforme Anexo desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Portaria nº 980/2020				
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO				
ID	Matricula	NOME	SÍMBOLO/NÍVEL	CARGO
1	75207	LUILTON DA SILVA BORGES	-	Diretor-Geral
2	115512	CEIR OLIVEIRA NETO	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
3	152518	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
4	127715	KAMILLE RENATA DA SILVA	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
5	74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
6	119062	MOGIANE ALVES MICHELON	DAM 7	Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
7	85308	ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES	DAM 7	Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça
8	127815	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR	DAM 7	Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça
9	119053	FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO	DAM 7	Assessor Militar
10	74907	EMANNUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	DAM 7	Diretor de Expediente
11	114612	DALETHE BORGES MESSIAS	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
12	75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
13	81907	STEFÂNIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	DAM 7	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral
14	69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	DAM 7	Chefe de Departamento
15	22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	DAM 7	Chefe de Departamento
16	92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	DAM 7	Chefe de Departamento
17	69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	DAM 7	Chefe de Departamento
18	73707	MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA	DAM 7	Chefe de Departamento
19	119613	RICARDO AZEVEDO ROCHA	DAM 7	Chefe de Departamento
20	8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	DAM 7	Chefe da Controladoria Interna
21	20599	MÔNICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	DAM 6	Chefe da Assessoria de Cerimonial
22	109110	ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS	DAM 6	Chefe da Assessoria de Comunicação
23	4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	DAM 6	Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público
24	66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	DAM 6	Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores
25	59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	DAM 6	Chefe de Cartório
26	120513	ALBERTO NERI DE MELO	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
27	117312	CAMILA CURCINO AZEVEDO	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
28	151518	DANIEL THOMA ISOMURA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
29	84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
30	98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
31	119054	LORENA CALDEIRA RODRIGUES	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
32	12480303	MOISES MARINHO DA SILVA	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
33	80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
34	112359001	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
35	130816	RODRIGO VENDRAMINI GONCALVES	DAM 5	Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça
36	122313	LUIS EDUARDO BORGES MILHOMEM	DAM 5	Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça
37	120043	GERALDO DA SILVA GOMES	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CESAF
38	106810	FERNANDO ANTONIO GARIBALDI FILHO	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CESAF
39	131216	HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	DAM 5	Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA
40	69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança
41	46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico
42	65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados
43	94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas
44	94109	GUSTAVO DETTENBORN	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas
45	98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster
46	11182555-1	RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA	DAM 5	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense
47	128315	ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS	DAM 4	Encarregado de Área
48	82707	ALLINE FRANÇA MOTTA	DAM 4	Encarregado de Área
49	102010	DAYANE RIBEIRO DOS REIS	DAM 4	Encarregado de Área
50	8321108	DENISE SOARES DIAS	DAM 4	Encarregado de Área
51	83808	ELIZÂNGELA RODRIGUES RIBEIRO	DAM 4	Encarregado de Área
52	119004	FABIO CASTRO ARAUJO	DAM 4	Encarregado de Área
53	120019	GABRIEL MAX DE GOUVEIA	DAM 4	Encarregado de Área
54	96409	GELIZAMARIA DE ARAUJO RESPLANDE NOLETO	DAM 4	Encarregado de Área
55	79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	DAM 4	Encarregado de Área
56	87508	HÍTALO SILVA BASTOS	DAM 4	Encarregado de Área
57	31393	IRADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	DAM 4	Encarregado de Área
58	2920361	IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DAM 4	Encarregado de Área
59	102710	JADSON MARTINS BISPO	DAM 4	Encarregado de Área
60	86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	DAM 4	Encarregado de Área

61	106210	JAILSON PINHEIRO DA SILVA	DAM 4	Encarregado de Área
62	121413	JOÃO LINO CAVALCANTE NETO	DAM 4	Encarregado de Área
63	154018	LAIANE CARDOSO QUEIROZ	DAM 4	Encarregado de Área
64	151418	LUCIELE FERREIRA MARCHEZAN	DAM 4	Encarregado de Área
65	81207	MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES	DAM 4	Encarregado de Área
66	89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	DAM 4	Encarregado de Área
67	96509	NATÁLIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	DAM 4	Encarregado de Área
68	8767611	NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA	DAM 4	Encarregado de Área
69	107910	RENATO ALVES DO COUTO	DAM 4	Encarregado de Área
70	68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	DAM 4	Encarregado de Área
71	152718	SÂMIA DE OLIVEIRA HOLANDA	DAM 4	Encarregado de Área
72	89808	TEREZINHA DAS GRAÇAS FREITAS DE SOUSA	DAM 4	Encarregado de Área
73	68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	DAM 5	Encarregado de Área
74	69207	WILLIAM LEMES GOMES	DAM 4	Encarregado de Área
75	44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	DAM 4	Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
76	66207	ALLANE THASSIA TENÓRIO	DAM 4	Secretário do Conselho Superior do Ministério Público
77	110511	MARIA HELENA ROCHA SIQUEIRA	DAM 4	Secretário do Colegió de Procuradores de Justiça
78	1458	KEILA FERNANDES SANTOS	DAM 4	Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
79	119051	ADELIA ARAUJO NEVES PEREIRA MIRANDA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
80	131016	ALINE RIBEIRO MAGNO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
81	131116	ALYNE SOARES DA PAIXAO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
82	120031	AMANDA AIRES DE BASTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
83	119018	AMANDA KALLITA COSTA SOARES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
84	119033	AMANDA LAUJANNA SANTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
85	120039	ANA MARIA SOBRINHO MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
86	119026	ANA PAULA BORGES MAGALHAES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
87	120001	ANA RITA RODRIGUES PEREIRA DOMINGUES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
88	120012	ANGELINA FERREIRA LIMA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
89	120030	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
90	120014	BIANCA SILVA AYRES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
91	142516	CASSIO BRUNO SA DE SOUZA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
92	132416	CICERO THIAGO COELHO DE ARAUJO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
93	119031	DANIELLE GOMES MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
94	120003	DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
95	152118	EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
96	119017	EDSON KAYQUE BATISTA DE SOUZA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
97	133416	EDUARDO COELHO FACUNDES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
98	131416	ÉRICA JACKELINE MAIONE MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
99	120045	ÉRICA WILLIANA DOS SANTOS GOMES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
100	120007	GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
101	120032	HERIKA WELLEN SILVA DIAS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
102	139116	ILMA RIBEIRO LIMA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
103	141016	ISABELLA ATTAB THAME	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
104	137716	JAMILLA PÊGO OLIVEIRA SÁ	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
105	120010	JEFFERSON MATHEUS CARVALHO GOMES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
106	156918	JOVENI DE MELO MORAIS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
107	119025	JULIA FERRAZ BRITO LINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
108	119046	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
109	119024	KARINA SILVA ABREU	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
110	119038	KARLLA JEANDRA ROSA DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
111	155118	LAYLLA FERNANDA LOPES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
112	119063	LEIDIANY PACHECO DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
113	119029	LETICIA GIACONETTE MENDONCA MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
114	120048	LUANA BORGES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
115	119048	LUANÁ LEDA MELO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
116	158219	MARA NUBIA MENDES DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
117	141416	MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
118	131916	MARILLYA CUNHA ALENCAR	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
119	147217	NATALLY QUEEN DE SOUSA MARINHO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
120	149718	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA EVARISTO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
121	132116	RAFAEL MADUREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
122	119012	RAIMUNDA BEZERRA AMORIM	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
123	120046	REJANNE FONSECA CABRAL	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
124	119028	ROBERTA ELIAS FERREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
125	120011	THAIS MARTINS DE OLIVEIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
126	119001	SABRINA BORGES NEVES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
127	146417	SAMIA JOICE MURIBECA BARROCA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
128	120008	SAVIO KLEVER MAGALHAES MOREIRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
129	140916	TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
130	146317	THAISE RIBEIRO DA SILVA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
131	132516	VILLY GUIMARAES COSTA BORGES	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
132	119049	WALBER FERREIRA GOMES JUNIOR	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
133	120028	WITOR CUNHA EVANGELISTA	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO
134	142717	YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO	DAM 2	AUXILIAR TÉCNICO

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

ID	MAT.	NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
1	100410	CESAR DE AMORIM RODRIGUES	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
2	116512	FLÁVIO LÚCIO HERCULANO	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
3	126014	JONH KENED BRAGA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
4	82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
5	94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
6	8641617	RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
7	119713	SUIANA CHAGAS BARRETO	FC 4	Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
8	31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	FC 4	Assistente de Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 981/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR para exercer a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos da aludida Lei Orgânica e atos normativos, afastando-o das funções da Promotoria de Justiça da qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 982/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas/TO, nos termos da aludida Lei Orgânica e atos normativos, afastando-o das funções da Promotoria de Justiça da qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 983/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008; e considerando o disposto no art. 2º, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY para integrar e coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, com exclusividade, no período de 14 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 984/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para Coordenar o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 14 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 985/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, do cargo em comissão de Diretor de Expediente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 986/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, DANIELE BRANDÃO BOGADO, CPF nº 001.580.161-65, para provimento do cargo em comissão de Diretor de Expediente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 987/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora FANA SANAROV, matrícula nº 119015, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 988/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 989/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER lotação à servidora

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, na 4ª Procuradoria de Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 1542/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 990/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora CAMILA CURCINO AZEVEDO, matrícula nº 117312, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 991/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, matrícula nº 94509, da Função de Confiança – FC 4, Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 992/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora CAMILA CURCINO AZEVEDO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 117312, para provimento da Função de Confiança – FC 4, Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 993/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora CAMILA CURCINO AZEVEDO, matrícula nº 117312, Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, na 4ª Procuradoria de Justiça, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 634/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 994/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020,

a servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 31101, Técnico Ministerial Especializado, da Função de Confiança: Assistente de Gabinete do Subprocurador -Geral de Justiça – FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 995/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, matrícula nº 94509, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça – FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 996/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 80407, Analista Ministerial: Ciências Jurídicas, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 997/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 80407, na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 259/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 998/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA, matrícula nº 112412, na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 999/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, LUCAS LIMA DE CASTRO FERREIRA, CPF nº 028.463.981-86, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1000/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 034/2020;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala de plantão no âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no primeiro semestre de 2021, conforme a seguir:

1ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Palmas	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	1ª Promotoria de Justiça da Capital
15 a 22/01/2021	18ª Promotoria de Justiça da Capital
22 a 29/01/2021	22ª Promotoria de Justiça da Capital
29/01 a 05/02/2021	19ª Promotoria de Justiça da Capital
05 a 12/02/2021	20ª Promotoria de Justiça da Capital
12 a 19/02/2021	17ª Promotoria de Justiça da Capital
19 a 26/02/2021	21ª Promotoria de Justiça da Capital
26/02 a 05/03/2021	23ª Promotoria de Justiça da Capital
05 a 12/03/2021	24ª Promotoria de Justiça da Capital
12 a 19/03/2021	26ª Promotoria de Justiça da Capital
19 a 26/03/2021	27ª Promotoria de Justiça da Capital
26 a 30/03/2021	28ª Promotoria de Justiça da Capital
30/03 a 09/04/2021	29ª Promotoria de Justiça da Capital
09 a 16/04/2021	30ª Promotoria de Justiça da Capital
16 a 23/04/2021	2ª Promotoria de Justiça da Capital
23 a 30/04/2021	3ª Promotoria de Justiça da Capital
30/04 a 07/05/2021	4ª Promotoria de Justiça da Capital
07 a 14/05/2021	5ª Promotoria de Justiça da Capital
14 a 21/05/2021	7ª Promotoria de Justiça da Capital
21 a 28/05/2021	8ª Promotoria de Justiça da Capital
28/05 a 02/06/2021	9ª Promotoria de Justiça da Capital
02 a 11/06/2021	10ª Promotoria de Justiça da Capital
11 a 18/06/2021	11ª Promotoria de Justiça da Capital
18 a 25/06/2021	13ª Promotoria de Justiça da Capital
2ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	4ª Promotoria de Justiça de Araguaína
15 a 22/01/2021	1ª Promotoria de Justiça de Araguaína
22 a 29/01/2021	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
29/01 a 05/02/2021	13ª Promotoria de Justiça de Araguaína
05 a 12/02/2021	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
12 a 19/02/2021	3ª Promotoria de Justiça de Araguaína e Promotoria de Justiça de Filadélfia
19 a 26/02/2021	8ª Promotoria de Justiça de Araguaína
26/02 a 05/03/2021	6ª Promotoria de Justiça de Araguaína
05 a 12/03/2021	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína
12 a 19/03/2021	10ª Promotoria de Justiça de Araguaína
19 a 26/03/2021	2ª Promotoria de Justiça de Araguaína
26 a 30/03/2021	11ª Promotoria de Justiça de Araguaína
30/03 a 09/04/2021	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
09 a 16/04/2021	7ª Promotoria de Justiça de Araguaína
16 a 23/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Araguaína
23 a 30/04/2021	4ª Promotoria de Justiça de Araguaína
30/04 a 07/05/2021	9ª Promotoria de Justiça de Araguaína
07 a 14/05/2021	5ª Promotoria de Justiça de Araguaína
14 a 21/05/2021	Promotoria de Justiça de Wanderlândia
21 a 28/05/2021	10ª Promotoria de Justiça de Araguaína
28/05 a 02/06/2021	14ª Promotoria de Justiça de Araguaína
02 a 11/06/2021	Promotoria de Justiça de Goiatins
11 a 18/06/2021	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
18 a 25/06/2021	14ª Promotoria de Justiça de Araguaína
3ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis, Peixe e Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Baía do Alto e Médio Araguaia	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
15 a 22/01/2021	Promotoria de Justiça de Peixe
22 a 29/01/2021	Promotoria de Justiça de Peixe
29/01 a 05/02/2021	Promotoria de Justiça de Figueirópolis
05 a 12/02/2021	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi

12 a 19/02/2021	4ª Promotoria de Justiça de Gurupi
19 a 26/02/2021	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
26/02 a 05/03/2021	9ª Promotoria de Justiça de Gurupi
05 a 12/03/2021	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
12 a 19/03/2021	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
19 a 26/03/2021	3ª Promotoria de Justiça de Gurupi
26 a 30/03/2021	6ª Promotoria de Justiça de Gurupi
30/03 a 09/04/2021	5ª Promotoria de Justiça de Gurupi
09 a 16/04/2021	8ª Promotoria de Justiça de Gurupi
16 a 23/04/2021	Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia
23 a 30/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Gurupi
30/04 a 07/05/2021	3ª Promotoria de Justiça de Gurupi
07 a 14/05/2021	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
14 a 21/05/2021	Promotoria Regional Ambiental da Baía do Alto e Médio Araguaia
21 a 28/05/2021	7ª Promotoria de Justiça de Gurupi
28/05 a 02/06/2021	Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia
02 a 11/06/2021	Promotoria de Justiça de Palmeirópolis
11 a 18/06/2021	Promotoria Regional Ambiental da Baía do Alto e Médio Araguaia
18 a 25/06/2021	2ª Promotoria de Justiça de Gurupi
4ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	Promotoria de Justiça de Almas
15 a 22/01/2021	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
22 a 29/01/2021	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
29/01 a 05/02/2021	Promotoria de Justiça de Paranã
05 a 12/02/2021	Promotoria de Justiça de Almas
12 a 19/02/2021	Promotoria de Justiça de Arraias
19 a 26/02/2021	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
26/02 a 05/03/2021	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
05 a 12/03/2021	Promotoria de Justiça de Taguatinga
12 a 19/03/2021	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
19 a 26/03/2021	Promotoria de Justiça de Arraias
26 a 30/03/2021	Promotoria de Justiça de Paranã
30/03 a 09/04/2021	Promotoria de Justiça de Almas
09 a 16/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
16 a 23/04/2021	Promotoria de Justiça de Almas
23 a 30/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
30/04 a 07/05/2021	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
07 a 14/05/2021	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
14 a 21/05/2021	Promotoria de Justiça de Taguatinga
21 a 28/05/2021	Promotoria de Justiça de Arraias
28/05 a 02/06/2021	Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins
02 a 11/06/2021	Promotoria de Justiça de Paranã
11 a 18/06/2021	Promotoria de Justiça de Taguatinga
18 a 25/06/2021	2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis
5ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pium, Tocantínia e Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Baía do Alto e Médio Tocantins	
DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
15 a 22/01/2021	Promotoria de Justiça de Cristalândia
22 a 29/01/2021	Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Médio e Alto Tocantins
29/01 a 05/02/2021	1ª Promotoria de Justiça de Miranorte
05 a 12/02/2021	Promotoria de Justiça de Pium
12 a 19/02/2021	1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
19 a 26/02/2021	Promotoria de Justiça de Araguacema
26/02 a 05/03/2021	Promotoria de Justiça de Tocantínia
05 a 12/03/2021	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
12 a 19/03/2021	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
19 a 26/03/2021	1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
26 a 30/03/2021	3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
30/03 a 09/04/2021	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
09 a 16/04/2021	2ª Promotoria de Justiça de Miranorte
16 a 23/04/2021	5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
23 a 30/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Miranorte
30/04 a 07/05/2021	2ª Promotoria de Justiça de Miranorte
07 a 14/05/2021	Promotoria de Justiça de Cristalândia
14 a 21/05/2021	Promotoria de Justiça de Araguacema
21 a 28/05/2021	Promotoria de Justiça de Pium
28/05 a 02/06/2021	Promotoria de Justiça de Tocantínia
02 a 11/06/2021	Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Médio e Alto Tocantins
11 a 18/06/2021	1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
18 a 25/06/2021	2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins
30/04 a 07/05/2021	4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins
07 a 14/05/2021	Promotoria de Justiça de Arapóema
14 a 21/05/2021	1ª Promotoria de Justiça de Colmeia
21 a 28/05/2021	2ª Promotoria de Justiça de Colmeia
28/05 a 02/06/2021	Promotoria de Justiça de Itacajá
02 a 11/06/2021	1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
11 a 18/06/2021	2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso
18 a 25/06/2021	1ª Promotoria de Justiça de Guaraí
8ª REGIONAL	
ABRANGÊNCIA: Ananás, Araguaatins, Augustinópolis, Itaguaitins, Tocantinópolis, Xambioá e Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio	

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
07 a 15/01/2021	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
15 a 22/01/2021	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
22 a 29/01/2021	Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio
29/01 a 05/02/2021	2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
05 a 12/02/2021	Promotoria de Justiça de Xambioá
12 a 19/02/2021	Promotoria de Justiça de Ananás
19 a 26/02/2021	Promotoria de Justiça de Itaguatins
26/02 a 05/03/2021	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
05 a 12/03/2021	2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
12 a 19/03/2021	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins
19 a 26/03/2021	2ª Promotoria de Justiça de Araguatins
26 a 30/03/2021	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
30/03 a 09/04/2021	Promotoria de Justiça de Ananás
09 a 16/04/2021	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
16 a 23/04/2021	Promotoria de Justiça de Itaguatins
23 a 30/04/2021	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
30/04 a 07/05/2021	Promotoria de Justiça de Xambioá
07 a 14/05/2021	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
14 a 21/05/2021	1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis
21 a 28/05/2021	1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
28/05 a 02/06/2021	Promotoria de Justiça de Ananás
02 a 11/06/2021	2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
11 a 18/06/2021	3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis
18 a 25/06/2021	1ª Promotoria de Justiça de Araguatins

Art. 2º O Promotor de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados neste Ministério Público Estadual, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no Art. 2º, II, do ATO PGJ Nº 034, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1001/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 118, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14 de dezembro de 2020, o Procurador de Justiça JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU como Subprocurador-Geral de Justiça, a quem caberá substituir o Procurador-Geral de Justiça, para todos os efeitos, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1002/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor CEIR OLIVEIRA NETO, matrícula nº 115512, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1003/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009; e

Considerando o teor do Mem/DGFPF/Nº 218/2020, de 11 de dezembro de 2020, sob protocolo nº 07010374513202036;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR TALITA FERREIRA DE BORBA como prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 13:30h às 17:30h, no período de 11/12/2020 a 11/12/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1004/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações, e considerando a deliberação dos Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, nos termos do e-doc nº 07010374196202058;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, para mandato de um ano, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1005/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA, matrícula nº 112412, da Função de Confiança: Analista de Informação – FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1006/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora MARINA AZEVEDO MACHADO MESQUITA, matrícula nº 112412, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1007/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, matrícula nº 75407, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1008/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 129215, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1010/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020,

a servidora MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES, matrícula nº 86908, para provimento da Função de Confiança: Analista de Informação – FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1011/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES, matrícula nº 85308, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1012/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, FANA SANAROV, CPF nº 104.281.319-13, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1013/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor JONH KENED BRAGA, Motorista Profissional, Matrícula nº 126014, da Função de Confiança – FC 4 – Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1014/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 129215, na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 412/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1015/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 004/2020, a partir de 14 de dezembro de 2020, que designou “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO para responder cumulativamente pela 4ª Procuradoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1016/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a Portaria nº 077/2016, de 11 de fevereiro de 2016, e a Portaria nº 633/2020, de 6 de agosto de 2020, referentes às designações do servidor CEIR OLIVEIRA NETO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 115512, para auxiliar a 3ª Promotoria de Justiça da Capital nos processos eletrônicos e sistema e-Proc, e para o exercício das funções na 4ª Procuradoria de Justiça, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1017/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação a servidora FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 31101, Técnico Ministerial Especializado, na 16ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 16 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1018/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora CAROLINE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 120313, da Função de Confiança – FC 4 – Assistente de Diretoria Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1019/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, o servidor LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, matrícula nº 75407, para provimento da Função de Confiança – FC 4 – Assistente de Diretoria Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1020/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro de 2020, a servidora CAROLINE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 120313, para provimento da Função de Confiança – FC 4 – Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1021/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora CAROLINE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 120313, na Diretoria de Expediente, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 097/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1022/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Flávia Rodrigues Cunha para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 16 de dezembro de 2020, perante a 2ª Vara Criminal da Capital, inerentes à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1023/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o ATO PGJ Nº 112/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que o Promotor de Justiça, Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MARCELO ULISSES SAMPAIO permaneça em exercício no período de 20.12.2020 a 06.01.2021, durante o plantão do recesso natalino, sem prejuízo de posterior compensação:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**Republicado para correção**

ASSUNTO: Apoio remoto - NAPROM  
INTERESSADA: PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA  
PROTOCOLO: 07010373895202081

**DESPACHO Nº 490/2020** – Considerando as informações consignadas no Edoc nº 07010373895202081 e ainda as constantes no sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do ATO PGJ Nº 031/2020, o pedido formulado pela Promotora de Justiça PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA, para conceder Apoio Remoto à Promotoria de Justiça de Alvorada até 19 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de dezembro de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 031/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do e-Doc nº 07010366743202021;

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR a Portaria nº 811/2020, que declarou a vacância do cargo de Técnico Ministerial – Especialidade: Motorista provido pelo servidor JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29701, em decorrência de falecimento, do mencionado servidor, ocorrido no dia 1º de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

“(…) do cargo de Técnico Ministerial – Especialidade: Motorista (…)”

LEIA-SE:

“(…) do cargo de Motorista (…)”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1503.0000827/2020-81  
ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça.

**DESPACHO Nº 498/2020** – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência e demais elementos técnicos (ID SEI

0048090, 0048122 e 0048124), objetivando a contratação de empresa especializada para adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários, nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos (ID SEI 0047872 e 0048192), exarados pela Assessoria Especial Jurídica e no Parecer Técnico (ID SEI 0048262), emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, **AUTORIZO** a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2020.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### ATO CHGAB/DG Nº 026/2020

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo do ATO nº 036, de 28 de fevereiro de 2020, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Editar a Escala do Recesso Natalino dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao exercício 2020/2021, observado os períodos de plantão abaixo descritos.

Recesso Natalino – 2020/2021 - Servidores				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localidade
79707	Ádria Gomes dos Reis	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
109110	Alayla Milhomem Costa Ramos	28/12/2020 a 06/01/2021	10	Assessoria de Comunicação
120513	Alberto Neri de Melo	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia
82707	Alline França Motta	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Cartório da Assessoria Especial Jurídica
107610	Amilton José Almeida	20 a 28/12/2020	09	Área de Protocolo Geral e Digitalização
120042	Ana Iracy Coelho dos Santos	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
66307	Anderson Yuji Furukawa	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Secretaria do Colégio de Procuradores
120012	Angelina Ferreira Lima	20 a 27/12/2020	08	12ª Promotoria de Justiça de Araguaína
78507	Angelita Messias Ramos	20/12/2020 a 01/01/2021	13	10ª Procuradoria de Justiça
106510	Antônio Cirqueira Mourão	20 a 27/12/2020	08	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
107510	Antonio Nilvan Gonçalves da Costa	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Transporte

109611	Arlenne Leda Barros Mendonça Mansur	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO
120035	Bruna de Almeida	20 a 29/12/2020	10	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
75807	Bruno Machado Carneiro	20 a 24/12/2020	05	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
94609	Carlos Osmã de Almeida	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Suporte de Serviços Administrativos
100410	César de Amorim Rodrigues	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Assessoria de Cerimonial
119040	Dalvany Alves de Sousa Lima	20 a 31/12/2020	12	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
66607	Daniela Conceição Ramos Queiroz	20 a 28/12/2020	09	Secretaria do Conselho Superior do MP
129415	Daniilo Carvalho da Silva	28/12/2020 a 06/01/2021	10	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
90008	David Antonio da Silva	21 a 27/12/2020	07	Ouvidoria
102010	Dayane Ribeiro dos Reis	20 a 27/12/2020	08	Diretoria-Geral
8321108	Denise Soares Dias	20 a 27/12/2020	08	Assessoria de Comunicação
140116	Diego Gomes Carvalho Nardes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Licitações
119009	Diogo Viana Barbosa	20/12/2020 a 27/12/2020	08	04ª Procuradoria de Justiça
124614	Dionatan da Silva Lima	26/12/2020 a 06/01/2021	12	Área de Almoarifado
126614	Divino Humberto de Souza Lima	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Comissão Processante Permanente
1115964 21	Ediney Vaz de Azevedo	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Planejamento e Gestão
119052	Elaine Maria da Silva Basso Chiesa	20 a 31/12/2020	12	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
84008	Elenilson Pereira Correia	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Diretoria de Expediente
106410	Elias Fonseca de Oliveira	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Processamento de Folha de Pagamento
67007	Elias Roseno de Lima	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Diretoria de Expediente
119004	Fábio Castro Araújo	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Desenvolvimento de Sistemas
99810	Fabício Rodrigo de Souza Leão	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Redes, Telecomunicações e Segurança da Informação
67307	Fabyola Aparecida Ribeiro Qui-naud	20/12/2020 a 06/01/2021	18	01ª Procuradoria de Justiça
103210	Fernando Nabi Silva Sousa	20/12/2020 a 06/01/2021	18	08ª Regional
139416	Francine Rodrigues de Marchi Oliveira	20 a 28/12/2020	09	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
20012	Francisca Rodrigues Teixeira Sousa	20/12/2020 a 03/01/2021	15	Área de Execução Orçamentária/Financeira
119065	Francisco das Chagas dos Santos	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
21199	Francisley Rosa de Medeiros	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Área de Protocolo Geral e Digitalização
96409	Geilza Maria de Araújo Resplande Noleto	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 2ª Instância
79407	Heber Ricardo da Cruz Almeida	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Transporte
87508	Hitalo Silva Bastos	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Compras
22999	Huan Carlos Borges Tavares	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação
90108	Igor Pablo Pereira Sampaio	28/12/2020 a 06/01/2020	10	04ª Procuradoria de Justiça
31393	Iradian Pereira de Oliveira Mo-rais	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Registro Funcional
115812	Ivany Bezerra Soares Cotica	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
102710	Jadson Martins Bispo	20 a 27/12/2020	08	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
106210	Jailson Pinheiro da Silva	01 a 06/01/2021	06	Área de Patrimônio
86108	Jalson Pereira de Sousa	20 a 27/12/2020	08	Área de Execução Orçamentária/Financeira
120010	Jefferson Matheus Carvalho Gomes	20 a 27/12/2020	08	01ª Promotoria de Justiça de Araguaína
152518	Jorama Leobas Castro Antunes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça
127815	José Cláudio da Silva Júnior	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Subprocuradoria-Geral de Justiça
119043	José do Carmo Lotufo Manzano	20 a 31/12/2020	12	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
67807	Josemar Batista da Silva	20 a 25/12/2020	06	Área de Almoarifado
94709	Juliana Silva Marinho Guimaraes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Diretoria de Expediente
127715	Kamille Renata da Silva	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça
119046	Karen Cristina Silva dos Santos	20/12/2020 a 06/01/2021	18	08ª Regional
119024	Karina Silva Abreu	28/12/2020 a 06/01/2021	10	14ª Promotoria de Justiça de Araguaína
158019	Karita Barros Lustosa	20/12/2020 a 06/01/2021	18	11ª Procuradoria de Justiça

49108	Lays Faria Rodrigues	20/12/2020 a 03/01/2021	15	10ª Procuradoria de Justiça
92808	Leandro Ferreira da Silva	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento Administrativo
27300	Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Corregedoria-Geral do Ministério Público
82407	Leonardo Rosendo dos Santos	28/12/2020 a 06/01/2021	10	Departamento de Finanças e Contabilidade
127414	Liz Fernanda Frota Amaral Marques	20/12/2020 a 06/01/2021	18	03ª Regional
75407	Luiz Carlos Alves Lima Sobrinho	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
67907	Lusiene Miranda dos Santos	20 a 28/12/2020	09	Corregedoria-Geral do Ministério Público
92708	Marco Antonio Tolentino Lima	20 a 31/12/2020	12	Área de Patrimônio
105910	Marcos Almeida Brandão	28/12/2020 a 06/01/2021	10	06ª Promotoria de Justiça de Araguaína
73707	Marcos Conceição da Silva	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Planejamento e Gestão
82107	Marcos Gomes Santana	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Transporte
69807	Margareth Pinto da Silva Costa	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Finanças e Contabilidade
59705	Maria das Neves Menezes de Souza	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância
99910	Maria Andrea dos Santos	21 a 23/12/2020	03	Departamento de Finanças e Contabilidade
91008	Maria Isabel Miranda	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Centro de Apoio Operacional do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
122413	Marina Armondes Milhomem	20/12/2020 a 06/01/2021	18	01ª Regional
101610	Marlene de Menezes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	03ª Regional
86908	Meyre Hellen Mesquita Mendes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO
119023	Moisés Ribeiro Maia Neto	04 a 06/01/2021	03	Ouvidoria
94909	Mychella Elena Andrade de Souza	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Suporte dos Sistemas de Processo Eletrônico
83908	Neila Soares de Carvalho Silva	21 a 28/12/2020	09	Núcleo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT
68207	Normando Alves dos Santos	20/12/2020 a 06/01/2021	18	10ª Procuradoria de Justiça
83508	Paulo Evangelista Silva	28/12/2020 a 06/01/2021	10	Diretoria-Geral
149718	Pedro Victor de Oliveira Evaristo	20/12/2020 a 06/01/2021	18	01ª Regional
135616	Peron José Ribeiro de Souza	20 a 28/12/2020	09	Área de Controle de Equipamentos, Manutenção e Atendimento
91108	Rayson Romulo Costa e Silva	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Desenvolvimento de Sistemas
97709	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Arquivo Geral
107910	Renato Alves do Couto	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Licitações / Área de Contratos
93408	Reylane Batalha Silva	20/12/2020 a 06/01/2021	18	06ª Regional
118012	Rostana de Oliveira Campos	20 a 27/12/2020	08	Departamento de Finanças e Contabilidade
99610	Samantha Beca	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Área de Controle de Equipamentos, Manutenção e Atendimento
152718	Sâmia de Oliveira Holanda	20 a 28/12/2020	09	Arquivo Geral
71607	Selma Moreira de Souza	20 a 29/12/2020	10	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
80407	Sérgio Rodrigues Martins	20/12/2020 a 06/01/2021	18	01ª Regional
4058	Shirley Cristina Ribeiro dos Santos	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Secretaria do Conselho Superior do MP
80707	Silvério Dias Araújo	30/12/2020 a 06/01/2021	08	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
119713	Suiana Chagas Barreto	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Cartório da Assessoria Especial Jurídica
137416	Thayane dos Reis Silva Leal	20 a 27/12/2020	08	10ª Procuradoria de Justiça
85708	Thiago do Prado Silvério	28/12/2020 a 03/01/2021	07	Ouvidoria
75207	Uiliton da Silva Borges	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Diretoria-Geral
106610	Valéria Lucia Neves da Silva Moraes	24/12/2020 a 06/01/2021	14	10ª Procuradoria de Justiça
68907	Vicente Oliveira de Araújo Júnior	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
69107	Wagner de Almeida Tavares	28/12/2020 a 06/01/2021	10	Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína
119049	Walber Ferreira Gomes Júnior	20/12/2020 a 06/01/2021	18	08ª Regional
96209	Walker Iury Sousa da Silva	29/12/2020 a 06/01/2021	09	Núcleo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT
69207	William Lemes Gomes	20/12/2020 a 06/01/2021	18	Área de Protocolo Geral e Digitalização
142717	Yves Michel Beckman de Carvalho	20/12/2020 a 06/01/2021	18	03ª Regional

novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 11 de dezembro de 2020.

Celsimar Custódio Silva  
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao **DR. LUCIANO CÉSAR CASAROTI** no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com os artigos 10 e 20, inciso XIII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, e com o Ato Governamental nº 1.056-NM, publicado no Diário Oficial nº. 5.715, de 29 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

Luciano César Casaroti  
**Empossado**

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Moacir Camargo de Oliveira

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Marcos Luciano Bignotti

### TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (11.12.2020), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao **DR. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU** no cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, reeleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o

Art. 2º. Quanto ao usufruto, as regras a serem observadas são as constantes no ATO PGJ Nº 112/2020, de 19 de

artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

José Demóstenes de Abreu <b>Empossado</b>	Maria Cotinha Bezerra Pereira <b>Presidente</b>
Leila da Costa Vilela Magalhães	Vera Nilva Álvares Rocha Lira
João Rodrigues Filho	Marco Antonio Alves Bezerra
José Maria da Silva Júnior	Jacqueline Borges Silva Tomaz
Ana Paula Reigota Ferreira Catini	Moacir Camargo de Oliveira
Marcos Luciano Bignotti	

**TERMO DE POSSE**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (11.12.2020), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao **DR. MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA** no cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, eleito pelos Promotores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Moacir Camargo de Oliveira <b>Empossado</b>	Maria Cotinha Bezerra Pereira <b>Presidente</b>
Leila da Costa Vilela Magalhães	Vera Nilva Álvares Rocha Lira
João Rodrigues Filho	José Demóstenes de Abreu
Marco Antonio Alves Bezerra	José Maria da Silva Júnior
Jacqueline Borges Silva Tomaz	Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Marcos Luciano Bignotti	

**TERMO DE POSSE**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao **DR. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA** no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, reeleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Palmas, 14 de dezembro de 2020.

Marco Antonio Alves Bezerra <b>Empossado</b>	Maria Cotinha Bezerra Pereira <b>Presidente</b>
Leila da Costa Vilela Magalhães	Vera Nilva Álvares Rocha Lira
João Rodrigues Filho	José Demóstenes de Abreu
José Maria da Silva Júnior	Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Moacir Camargo de Oliveira	Marcos Luciano Bignotti

**15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

**920057 - EDITAL**

Processo: 2020.0007579

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, dá ciência aos interessados, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 2020.0007579, instaurada mediante denúncia anônima, com o escopo de obter informações sobre o ressarcimento dos valores pagos pelos usuários à empresa Palmas Estacionamento Rotativo LTDA pela exploração dos estacionamentos rotativos de Palmas, para, caso queiram, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, protocolado nesta Promotoria de Justiça, conforme art. 5º, § 1º e § 3º, da Resolução CSMP nº 005/2018.

PALMAS, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico  
WERUSKA REZENDE FUSO  
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/3839/2020  
(ADITAMENTO DA PORTARIA PP/2072/2020)

Processo: 2019.0007864

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Preparatório nº 2019.0007864, autuado para apurar a ocorrência de irregularidades no Pregão Presencial nº 002/2019 para locação de ônibus no Município de Pequizeiro/TO;

CONSIDERANDO que na data de hoje foi realizada oitiva da investigada Geovana Ribeiro Martins, na qual emergiram fortes indícios da irregularidade narrada (evento 12);

CONSIDERANDO que caso os fatos sejam comprovados, diante se está de situação que pode caracterizar ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal), bem como da motivação, finalidade e interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção e defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público, nos termos do art. 129, III da Constituição Federal;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público, visando apurar irregularidades no Pregão Presencial nº 002/2019 para locação de veículo (ônibus) no Município de Pequizeiro/TO.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- autue-se e registre-se o presente procedimento;
- Considerando as informações constantes ao evento 9, requirite-se cópia integral do referido pregão do município;
- recebida tal informação, requirite-se do Departamento de Trânsito

do Estado do Tocantins o histórico completo de proprietários do veículo locado ao município;

d) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a conversão, remetendo cópia da portaria inaugural para fins de publicação na imprensa oficial;

COLMEIA, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico  
ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA

**920109 - ARQUIVAMENTO**

Processo: 2020.0005766

Cuida-se de Notícia de Fato autuada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, na qual se buscou colher elementos acerca de suposta situação de risco de O.S.S., eis que aportaram informações no Ministério Público no sentido de que “foi agredido por sua genitora”.

Com fins a apurar a justa causa para a existência de procedimento extrajudicial, foi solicitada da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do CRAS, a realização de estudo psicossocial da realidade familiar em tela, o que foi prontamente atendido conforme documento acostado ao evento 6.

Neste, é informado que as informações que chegaram ao Ministério Público não foram comprovadas. Visando apurar a ocorrência em específico e as possíveis repercussões criminais, foi requisitada a instauração de Inquérito Policial, atendido conforme atestam os documentos acostados ao evento 11.

Em virtude de tratar-se de questão afeta aos direitos da criança e do adolescente, notificou-se o genitor das crianças, Geraldo Rodrigues dos Santos, para que comparecessem na Promotoria de Justiça e prestasse declarações

Na oitiva realizada, inclusive na data de hoje (evento 16), notou-se que realmente a situação de risco inexistente, tendo inclusive a genitora das crianças se mudado da comarca após o ocorrido. Inobstante, chamou a atenção do Promotor de Justiça o fato de que o declarante, ao ser questionado acerca da suposta agressão, informou que a criança ao ser questionada sobre os fatos sempre aduz que “o machucado na perna veio da queda da moto, quando o Conselho Tutelar estavam atrás deles”, informação relevante para a investigação policial

É o relatório.

DECISÃO:

Não obstante tenham sido tomadas providências iniciais, não se verificou no caso em exame qualquer situação que pudesse atrair a atuação do parquet, eis que nos termos do Relatório do CRAS e oitiva realizada na data de hoje, não foi comprovada qualquer situação de risco.

Somado a isso, da análise dos documentos acostados ao evento 1, não emergem quaisquer elementos que sequer indiquem situação de risco, sendo o relato vago e impreciso. Neste ponto, ressalte-se que segundo constatado até mesmo pelo CRAS, as notícias de possíveis problemas na unidade familiar em tela foram isoladas e sequer comprovadas totalmente.

Com efeito, não havendo sido comprovada a situação de risco, não é razoável que persista a atuação ministerial no caso. Malgrado inicialmente tenha havido dúvidas acerca de tal situação, após a produção de provas não fora colhido qualquer elemento que justifique a intervenção estatal.

Como já referido na linha de atuação em procedimentos semelhantes, este membro entende que a 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, atuante na tutela da cidadania, deve atuar de forma estratégica, direcionando seus esforços e sua força de trabalho nos casos que aportam ao órgão contando com documentos com efetiva força probante, e que proporcionem a tutela do interesse público, e não unicamente prolonguem-se no tempo sem resolutividade.

Diante do exposto, promovo o ARQUIVAMENTO a presente notícia de fato, nos termos do art. 5º, Inciso IV da Resolução CSMP/TO no 05/2018. Deixo de submeter o procedimento à homologação, nos termos da Súmula no 03 CSMP/TO, eis não terem sido empreendidas quaisquer diligências além daquelas destinadas a apurar a justa causa.

Cientifique-se os interessados, nos termos da referida resolução. Em caso de não haver recurso, arquite-se. Caso haja, volvam conclusos.

Extraia-se cópia do termo de declarações acostado ao evento 16 e protocole-se no Inquérito Policial instaurado para a apuração dos fatos, elucidando-se à autoridade policial as razões de tal informação estar sendo repassada.

COLMEIA, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico  
ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA

### 920109 – ARQUIVAMENTO

Processo: 2020.0004333

Cuida-se de Notícia de Fato autuada no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, na qual se buscou colher elementos acerca de suposta situação de risco de T.F.B.S., eis que aportaram informações no Ministério Público no sentido de que “estaria sendo maltratada por sua avó paterna, senhora Tereza, responsável por seus cuidados”.

Com fins a apurar a justa causa para a existência de procedimento extrajudicial, foi solicitada da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do CRAS, a realização de estudo psicossocial

da realidade familiar em tela, o que foi prontamente atendido conforme documento acostado ao evento 17.

Neste, é informado que as informações que chegaram ao Ministério Público muito provavelmente são originadas de situação de conflito entre a avó e mãe da criança, relativos à guarda, mas que inexistem sequer indícios de maus tratos. Nos termos do Relatório, “houve um certo interesse da mãe da menor em levar ela para morar consigo, e possivelmente no início a avó que sempre a cuidou teve resistência, porém, houve compreensão. (...) Não foi notável nenhum tipo de maus tratos.”

Em virtude de tratar-se de questão afeta aos direitos da criança e do adolescente, notificou-se a psicóloga Paula Andressa Araújo Almeida (responsável pelo relatório), bem como a avó da criança, Tereza Lucia Sales, para que comparecessem na Promotoria de Justiça e esclarecessem o ocorrido.

Nas oitavas realizadas, inclusive na data de hoje (eventos 26 e 27), notou-se que realmente o conteúdo do referido relatório é verossímil, tendo inclusive a servidora do CRAS esclarecido que “a criança está morando com a genitora e avó materna em Guaraí/TO (...) que a criança participava do serviço de fortalecimento de vínculos, mas que nunca notou nada de errado com a criança, que ela socializava normalmente e que também nunca recebeu nenhuma notícia da comunidade de problemas.”

É o relatório.

### DECISÃO:

Não obstante tenham sido tomadas providências iniciais, não se verificou no caso em exame qualquer situação que pudesse atrair a atuação do parquet, eis que nos termos do Relatório do CRAS, não existe qualquer situação de risco.

Somado a isso, da análise dos documentos acostados ao evento 1, não emergem quaisquer elementos que sequer indiquem situação de risco, sendo o relato vago e impreciso.

Neste ponto, ressalte-se que segundo constatado até mesmo pelo CRAS, as notícias de possíveis problemas na unidade familiar em tela são advindas de conflitos relativos à guarda, o que caso tenham sido trazidos ao Ministério Público de forma leviana, são inclusive passíveis de responsabilização, razão pela qual salutar a remessa de cópia do procedimento à Promotoria de Justiça de Guaraí/TO, para que respeitada a independência funcional do ilustre colega, seja analisada a necessidade de continuidade do acompanhamento. Com efeito, não havendo sido comprovada a situação de risco, não é razoável que persista a atuação ministerial no caso. Malgrado inicialmente tenha havido dúvidas acerca de tal situação, após a produção de provas não fora colhido qualquer elemento que justifique a intervenção estatal.

Como já referido na linha de atuação em procedimentos semelhantes, este membro entende que a 2ª Promotoria de Justiça de Colmeia/TO, atuante na tutela da cidadania, deve atuar de forma estratégica,

direcionando seus esforços e sua força de trabalho nos casos que aportam ao órgão contando com documentos com efetiva força probante, e que proporcionem a tutela do interesse público, e não unicamente prolonguem-se no tempo sem resolutividade.

Diante do exposto, promovo o ARQUIVAMENTO a presente notícia de fato, nos termos do art. 5º, Inciso IV da Resolução CSMP/TO no 05/2018. Deixo de submeter o procedimento à homologação, nos termos da Súmula no 03 CSMP/TO, eis não terem sido empreendidas quaisquer diligências além daquelas destinadas a apurar a justa causa.

Cientifique-se os interessados, nos termos da referida resolução. Em caso de não haver recurso, archive-se. Caso haja, volvam conclusos.

Encaminhe-se cópia da presente Notícia de Fato à Promotoria de Infância e Juventude de Guaraí/TO, para que o membro que lá exerce suas atribuições, respeitada sua independência funcional, analise a necessidade de continuidade de acompanhamento da família, eis que verificou-se indícios de que a rede de proteção foi acionada pela genitora da criança unicamente como instrumento de consecução da guarda da infante, o que caso comprovado, certamente deve ser levado em consideração quando da análise do ambiente no qual a criança encontra-se vivendo após a mudança de domicílio.

COLMEIA, 09 de dezembro de 2020

ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA  
Promotor de Justiça

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

### 920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2020.0004785

#### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de Notícia de Fato, autuada em 01/08/2020, pela 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, sob o nº 2020.0004785, tendo por base denúncia anônima formulada por meio da Ouvidoria deste Ministério Público, na qual relata que o Vereador “Pedro da Farmácia”, encontra-se com seu irmão e sua sobrinha, lotados na Prefeitura de Miracema do Tocantins/TO, isso porque tal vereador estaria recebendo benefícios por apoiar o atual Prefeito.

Iniciadas as investigações preliminares, oficiou-se o Gestor Público Municipal para apresentar informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para a solução da questão (evento 2 - OFÍCIO 365/2020/GAB/2.ªPJM).

Em resposta, o Gestor Público Municipal por meio de sua Procuradoria Jurídica informou que na denúncia não restou claro quanto aos nomes dos denunciados para que fosse feita uma busca no quadro de servidores do Município. Esclarece ainda que a Municipalidade ou o Prefeito não oferecem “benefícios” a qualquer vereador ou parentes de vereadores em troca de apoio (evento 4 - OFÍCIO/PROCURADORIA/N.º 101/2020).

Em seguida, notificou-se o vereador Pedro da Farmácia para manifestação/defesa acerca dos fatos investigados.

Em resposta, o vereador Pedro esclarece que de fato, um irmão e uma sobrinha trabalham na Prefeitura há vários anos, sendo que foram colocados por ex-gestores. Informa ainda que nunca fez nenhuma imposição ao Prefeito Municipal para que pudesse apoiá-lo, e que o Prefeito não contratou parentes dele (evento 15).

Em síntese, é o relatório.

#### 2 – MANIFESTAÇÃO

Com efeito, o art. 5º, V, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO, preceitua que:

Art. 5º A notícia de fato será arquivada quando:

I – o Ministério Público não tiver legitimidade para apreciar o fato narrado;

II – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público;

III – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

IV – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior do Ministério Público;

V – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la;

VI – for incompreensível. (grifo nosso)

No mesmo sentido, o art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, com redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, preconiza que:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão;

III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. (grifo nosso)

Destarte, no caso em epígrafe, a denúncia foi formulada de forma apócrifa e não trouxe em seu bojo qualquer documentação apta a comprovar que o vereador estaria recebendo benefícios ou mesmo favores por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal. Também não consta a identificação completa e o nome do irmão e da sobrinha

do vereador eventualmente lotados na prefeitura municipal de Miracema do Tocantins.

Para além disso, vigora no ordenamento jurídico brasileiro desde 29 de agosto de 2008 a Súmula Vinculante nº 13 (STF), assim versada:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Importa aqui trazer a baila a própria interpretação originária do Supremo Tribunal Federal que, adotando uma posição intermediária sobre o caso, estabeleceu que o nepotismo, em casos de cargos políticos deverá ser analisado caso a caso, a fim de verificar eventual troca de favores ou fraude a lei. Veja-se:

1.: A jurisprudência do STF preconiza que, ressalvada situação de fraude à lei, a nomeação de parentes para cargos públicos de natureza política não desrespeita o conteúdo normativo do enunciado da Súmula Vinculante 13." (RE 825682 AgR, Relator Ministro Teori Zavascki, Segunda Turma, julgamento em 10.2.2015, DJe de 2.3.2015)

2.: 1. Os cargos políticos são caracterizados não apenas por serem de livre nomeação ou exoneração, fundadas na fidúcia, mas também por seus titulares serem detentores de um munus governamental decorrente da Constituição Federal, não estando os seus ocupantes enquadrados na classificação de agentes administrativos. 2. Em hipóteses que atinjam ocupantes de cargos políticos, a configuração do nepotismo deve ser analisado caso a caso, a fim de se verificar eventual 'troca de favores' ou fraude a lei. 3. Decisão judicial que anula ato de nomeação para cargo político apenas com fundamento na relação de parentesco estabelecida entre o nomeado e o chefe do Poder Executivo, em todas as esferas da federação, diverge do entendimento da Suprema Corte consubstanciado na Súmula Vinculante nº 13. (Rcl 7590, Relator Ministro Dias Toffoli, Primeira Turma, julgamento em 30.9.2014, DJe de 14.11.2014)

Nesse sentido, é necessário realizar, dentre outros requisitos, o exame casuístico da qualificação técnica dos agentes para o desempenho eficiente dos cargos para os quais foram nomeados, bem como da existência de indício de fraude à lei ou de nepotismo cruzado (Rcl 22286 AgR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 16.02.2016).

No tocante ao nepotismo cruzado, o Conselho Nacional de Justiça, ao editar a Resolução 7/2005 – apontou a necessidade de existência de circunstâncias que caracterizem o ajuste para burlar a regra da vedação ao nepotismo mediante reciprocidade nas nomeações ou designações (Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de

provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações).

Tal previsão foi necessária em virtude de inúmeras e criativas hipóteses em que situações de nomeações "cruzadas", "triangulares", "em sequência"; ou qualquer maneira que se pretenda denominar, caracterizavam ajustes premeditados entre diversos agentes públicos, do mesmo ou de diferentes órgãos e poderes, para burlar a regra de vedação ao nepotismo (Pleno, Pedido de Providências nº 399, rel. Conselheiro ALEXANDRE DE MORAES, j. 28/03/2006).

Desta feita, para que se caracterize o nepotismo cruzado é necessário a presença de designações recíprocas e ajuste de favores :

Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. SÚMULA VINCULANTE 13. AJUSTE DE FAVORES PAR BURLAR A REGRA DO NEPOTISMO. NOMEAÇÕES OU DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS. RECURSO DE AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assentou, no acórdão reclamado, a existência de vínculos cruzados de parentesco entre nomeados e nomeantes, bem como um período de mais de ano de exercício simultâneo dos cargos públicos pelos nomeados, sendo irrelevante o fato de as nomeações não terem sido realizadas no mesmo momento. Ademais, cumpre destacar que os nomeantes pertenciam ao mesmo partido (PSDB), sendo aliados na mesma região eleitoral. 2. Presente, portanto, a existência de ajuste de favores para burlar a regra do nepotismo, mediante reciprocidade nas nomeações ou designações, o que é expressamente vedado pela Súmula Vinculante 13. 3 – Esta CORTE já teve a oportunidade de afirmar que a reclamação tem escopo bastante específico, não se prestando ao papel de simples substituto de recursos de natureza ordinária ou extraordinária (Rcl 6.880-AgR, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno, DJe de 22/2/2013). 4 – Recurso de agravo a que se nega provimento. (Rcl 32589 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 29/03/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-069 DIVULG 04-04-2019 PUBLIC 05-04-2019).

Assim, não verifico alternativa senão o arquivamento dos presentes autos de Notícia de Fato, na medida em que não há justa causa para a deflagração de Inquérito Civil Público ou mesmo de Procedimento Preparatório, destacando-se que não haverá prejuízo para a tutela da probidade administrativa, isto é aos direitos difusos, na medida em que, em caso de nova reclamação, novo procedimento investigatório poderá ser instaurado para eventual responsabilização das respectivas condutas.

### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, III, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO, c/c o art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PROMOVO O ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO atuada sob o nº 2020.0004785, pelos motivos e fundamentos acima delineados.

Deixo de proceder à remessa dos presentes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o caso em destaque não se amolda às exigências da Súmula nº 003/2013 do CSMP/TO, vez que não foram realizadas diligências investigatórias.

Determino que seja promovida a cientificação do noticiante da presente decisão de arquivamento, preferencialmente por meio do diário eletrônico, tendo em vista tratar-se de representação apócrifa, deixando consignado que, acaso tenha interesse, poderá recorrer, no prazo de 10 dias, nos termos do § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO.

Decorrido o prazo sem manifestação, a presente Notícia de Fato deverá ser arquivada eletronicamente no sistema E-EXT, ficando registrada em ordem cronológica, deixando a documentação à disposição dos órgãos correccionais, conforme preconiza o art. 6º, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO.

Havendo recurso devidamente protocolizado, venham-me conclusos os autos, para os fins do § 3º, do art. 5º, da Resolução nº 05/2018 do CSMP/TO.

À Secretaria para o cumprimento das medidas aqui determinadas.

Cumpra-se.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

STERLANE DE CASTRO FERREIRA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/3836/2020

Processo: 2020.0004958

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e Procedimento Preparatório para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos

(art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei.7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 2020.0004958, a qual tem como objeto apurar relato de que o Delegado de Polícia Civil Tiago Daniel de Moraes manteve inquérito policial datado de 2013 por longo período em sua residência, sem movimentação, até recente entrega aos arquivos oficiais da repartição;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial é uma cláusula constitucional prevista no art. 129, VII, da Constituição Federal, regulamentada pela LC nº 75/1993

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão da Notícia de Fato encontra-se na iminência de ser extrapolado e ainda restam diligências pendentes de resposta;

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório destinado a apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil Tiago Daniel de Moraes em manter, por longo período, inquérito policial em sua residência sem movimentação.

Como providências iniciais, determino:

1) A comunicação da instauração da presente portaria ao Conselho Superior do MP/TO;

2) A afixação de cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados, bem como o encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins;

3) À Secretaria para que certifique se houve resposta da diligência no evento 8. Em não havendo resposta, reitere-se com as advertências legais.

Cumpra-se.

TOCANTINÓPOLIS, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

SAULO VINHAL DA COSTA

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO**

**PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA**  
Chefe de Gabinete do P.G.J.

**MARCELO ULISSES SAMPAIO**  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Procuradora de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Procuradora de Justiça

**MARCOS LUCIANO BIGNOTTI**  
Procurador de Justiça

**MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Procurador de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

**MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Membro

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Corregedor-Geral

**BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**EDSON AZAMBUJA**  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Coordenador

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

**EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA**  
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604  
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>